



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

fls. 76  
3

## PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004, com base legal no artigo 3º da EC 47/2005 - Processo Administrativo nº BP 015/2021, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 175, de 22 de Junho de 2021, foi concedido, a partir de 01 de julho de 2021 ao servidor público municipal **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 13.318.748-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.227.378-80, ocupante do cargo efetivo de Vigia Patrimonial, **APOSENTADORIA** Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, em 05 de Julho de 2021.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

file 72  
13

## PORTARIA Nº 009 DE 05 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004, com base legal no artigo 6º da EC 41/2003 - Processo Administrativo nº BP 016/2021, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 176, de 22 de Junho de 2021, foi concedido, **a partir de 01 de julho de 2021** ao servidor público municipal **JOSÉ DOMINGOS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.312.388-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 766.339.008-30, ocupante do cargo efetivo de Vigia Patrimonial, **APOSENTADORIA** Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, em 05 de Julho de 2021.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

ps. 80  
3

## PORTARIA Nº 008 DE 05 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidora Pública Municipal ativa que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004, com base legal no artigo 40 § 1º - inciso III “a” da CF - Processo Administrativo nº BP 018/2021, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 037, de 30 de Junho de 2021, foi concedido, **a partir de 30 de junho de 2021** a servidora pública municipal **MADALENA RODRIGUES DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.255.148-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 139.100.268-77, ocupante do cargo efetivo de Escrivã, **APOSENTADORIA** Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, em 05 de Julho de 2021.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

fls. 74  
B

## PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidora Pública Municipal ativa, que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 21 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e artigo 6º da EC 41/2003 - Processo Administrativo nº BP 023/2021, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 187, de 05 de Julho de 2021, foi concedido, a partir de 07 de julho de 2021 a servidora pública municipal **MARIA INES DE MORAES CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 21.752.617-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 152.714.628-62, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, **APOSENTADORIA** Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, em 12 de Julho de 2021.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



fls. 6!

# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

**PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidora Pública Municipal ativa, que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas alterações e com base no artigo 6º da EC 41/2003 - Processo Administrativo nº BP 019/2021, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 174, de 22 de Junho de 2021, foi concedido, a partir de 01 de julho de 2021 a servidora pública municipal **NILZA ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 21.754.114-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 168.670.788-69, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, **APOSENTADORIA** Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, em 05 de Julho de 2021.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

fls. 75  
3

## PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004, com base legal no artigo 3º da EC 47/2005 - Processo Administrativo nº BP 013/2021, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 181, de 30 de Junho de 2021, foi concedido, **a partir de 01 de julho de 2021** ao servidor público municipal **REINALDO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.354.512-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 054.413.088-80, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, **APOSENTADORIA** Voluntária por Idade e tempo de contribuição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM**, Estado de São Paulo, em 05 de Julho de 2021.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente